Bitz Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ nº 15.011.719/0001-03 – NIRE 35.300.547.616

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2022

Data, Hora, Local: Em 30.6.2022, às 10h, na sede social Rua da Consolação, 2.302, 7º andar, Consolação, São Paulo, SP, CEP 01302-001. ***Mesa:*** Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. ***Quórum de Instalação:*** Totalidade do Capital Social. ***Edital de Convocação:*** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, de conformidade com o disposto no §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76. ***Deliberação:*** Aprovada, sem qualquer alteração ou ressalva, a proposta do Conselho de Administração, registrada na Reunião daquele Órgão de 24.6.2022, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para alterar parcialmente o estatuto social no artigo 5º, relativamente ao objeto social, considerando a transformação da Sociedade em Instituição de pagamento. Em consequência, a redação do mencionado dispositivo passa a ser a seguinte: "Artigo 5º) A Sociedade tem por objeto: I) instituir e administrar arranjo de pagamento próprio; II) prestar serviços de instituição de pagamento, compreendendo: a) disponibilizar serviço de aporte ou saque de recursos mantidos em conta de pagamento pré-paga; b) executar ou facilitar a instrução de pagamento relacionada a determinado serviço de pagamento, inclusive transferência originada de/ou destinada a conta de pagamento pré-paga; c) gerir conta de pagamento pré-paga; d) emitir instrumento de pagamento vinculado a conta de pagamento pré-paga; e) credenciar a aceitação de instrumento de pagamento no âmbito do seu próprio arranjo; f) executar remessa de fundos; g) converter moeda física ou escritural em moeda eletrônica, ou vice-versa, e credenciar a aceitação ou gerir o uso de moeda eletrônica; h) outras atividades relacionadas à prestação de serviço de pagamento, designadas pelo Banco Central do Brasil; III) prestar serviços de subcredenciamento, nos termos da regulamentação vigente; IV) prestar serviços de correspondente bancário; V) prestar serviços de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; VI) prestar serviços de fornecimento de tecnologia para clientes, incluindo, mas não se limitando, ao desenvolvimento, implantação, licenciamento e comércio de sistemas e programas de computador; VII) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; VIII) atividade de consultoria em tecnologia da informação e em gestão empresarial; IX) prestar serviços de agregação e armazenamento de dados; X) comercialização, veiculação e agenciamento de publicidade e propaganda por qualquer meio, inclusive *internet*; e XI) participar de outras sociedades, como sócio, cotista ou acionista."***Encerramento:*** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz; Acionistas: Aranaú Holdings S.A. e Bradesco Holding de Investimentos S.A., representadas por seus procuradores, senhores Antonio Campanha Junior e Ismael Ferraz. ***Declaração:*** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Antonio Campanha Junior; Secretário: Ismael Ferraz. Certidão - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 452.382/22-1, em 1.9.2022. a) Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VEC – 2 col x 11 cm

pefran SELO DIGITAL

pefran 11 3885.9696

[36607]-banco_bradesco_legal_ata_age_30-6-2022_vec_bitz.indd 1 13/09/2022 13:05